



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1766/89

De, 24 de Outubro de 1989.

Reajusta a tarifa do serviço de Táxi-Aeroporto-Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de Agosto de 1979 e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços dos derivados de petróleo, pneus, peças, além do último reajuste ter sido em 25 de Setembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de Táxi Aeroporto-Natal, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Taxa Individual - NCZ\$70,00(setenta cruzados).
- b) Taxa Coletivo - Para 02(dois) passageiros NCZ\$39,00(trinta e nove cruzados).
- c) Táxi Coletivo - Para 03(três) passageiros, NCZ\$ 30,00(trinta cruzados), por passageiro.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 25.10.89, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 24

de Outubro de 1989.


Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano do Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO